

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL E
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DE COLUMBOFILIA”

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED], [REDACTED], residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: CLUBE COLUMBÓFILO COSTA DO SOL, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 500 792 607, com sede na Rua José Florindo, n.º343, 2750-401 Cascais, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, [REDACTED], [REDACTED], pela Tesoureira da Direção, **SANDRA ISABEL RAIOSANTOS**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e pelo Secretário **CARLOS JOSÉ FILIPE LOPES**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] todos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Diário da República n.º 188, II série de 14 de agosto de 1950, ata de eleição

n.º 124 de 4 de novembro de 2023, e termo de posse de 24 de novembro de 2023, dos atuais Copos Sociais, cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que

se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) O Segundo Outorgante tem como objeto social desenvolver tanto quanto possível, pelo melhoramento das raças, o desporto columbófilo no Concelho de Cascais, conforme artigo n.º 2 dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 18 de julho de 2023 (Proposta n.º 842/2023), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e para a atividade desportiva regular. -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 19 de dezembro de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e participação em competições de Columbofilia (Campeonato interno, campeonatos distritais, campeonatos nacionais e exposição distrital e nacional pré-olímpica), no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página

eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2024. -

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2023. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante € 5.600,00 (cinco mil e seiscentos euros), referente ao apoio ao desenvolvimento desportivo municipal (€ 600,00) e participação em competições de Columbofilia (campeonato interno, campeonatos distritais, campeonatos nacionais e exposição distrital e nacional pré-olímpica - € 5.000,00), conforme candidaturas em anexo (Anexos I e II);-----
 - b) A verba está inscrita na GOP's 2024, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documentos comprovativos de despesa e relatório de participação nas competições (participação em competições);-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os

procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
 - f) Apresentar relatório final das competições, no prazo máximo de dois meses após término das mesmas, onde deverão constar dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira e respetivos documentos comprovativos de despesa. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

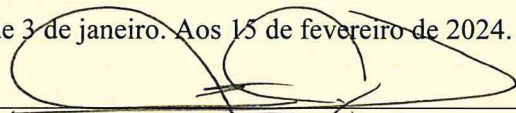
-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na

sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação. -----

-----O encargo resultante deste contrato no montante global de € 5.600,00 (cinco mil e seiscentos euros), tem o cabimento n.º 119428 e o compromisso n.º 182013, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

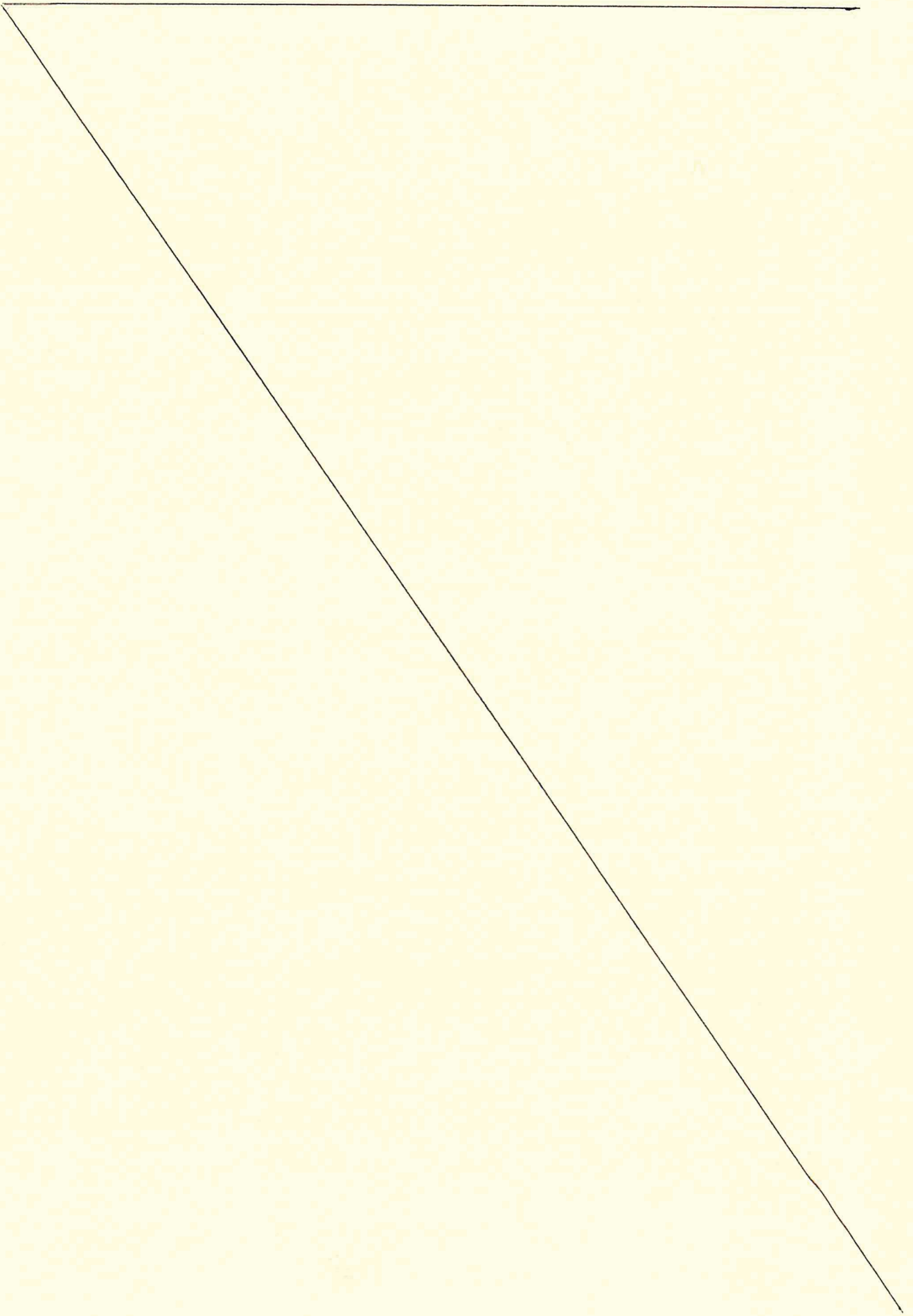
-----Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 3 de outubro de 2023, (válida por seis meses), com o NISS 20019026980, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 2 de fevereiro de 2024, (válida por seis meses). -----

-----E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 15 de fevereiro de 2024.



Fernando Pereira dos Santos

Sandra Isabel Raio Garcia



Mariana Coelho

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 19 de outubro de 2023 19:35
Para: Carla Reis
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Quinta, Outubro 19, 2023 - 19:34 Submitted by anonymous user: [79.169.244.82] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Clube Columbófilo "Costa do Sol"
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
EMAIL INSTITUCIONAL: cccsol@hotmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Fernando Pereira dos Santos
CONTACTO TELEFÓNICO: 910909949
EMAIL: fernando.pereira.santo@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim
MORADA SEDE: RUA JOSÉ FLORINDO, 343 2750-401 Cascais
Tem instalações desportivas? Sim
MORADA INSTALAÇÃO DESPORTIVA: RUA JOSÉ FLORINDO, 343 2750-401 Cascais
LOCAIS DE TREINO: Rua da Torre - Cascais

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 modalidades
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: d) Até 100 praticantes
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Praticantes desportivos federados sem estatuto de alto rendimento
INFORMAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS (GÉNERO):
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 equipamentos/espacos desportivos

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 22/23:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_23.24_.xlsx
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO:
https://www.cascais.pt/system/files/webform/declaracao_de_compromisso_7.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/211421>

Declaração de Compromisso

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024

Eu, Fernando Pereira dos Santos, na qualidade de presidente da direção da entidade Clube Columbófilo Costa do Sol, com contribuinte fiscal n.º 500792607, declaro que tomei conhecimento da informação presente no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023/2024 – Critérios específicos de apoio, aprovado em Reunião de Câmara de dia 18 de julho de 2023, e assumo o compromisso do cumprimento das condições presentes neste documento.

Cascais, 19 de Outubro de 2023

O/A REPRESENTANTE

C. COLUMB. COSTA DO SOL
Rua José Florindo, 343
2750-401 CASCAIS
Cont. 500792607



(Colocar carimbo da Entidade)

Mariana Coelho

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 20 de outubro de 2023 20:06
Para: Carla Reis
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2023/2024 | Atividade desportiva regular

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Submitted on Sexta, Outubro 20, 2023 - 20:05 Submitted by anonymous user: [79.169.244.82] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Clube Columbófilo "Costa do Sol"
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
EMAIL INSTITUCIONAL: cccsol@hotmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Fernando Pereira dos Santos
CONTACTO TELEFÓNICO: 910909949
EMAIL: fernando.pereira.santo@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Participação em competições desportivas

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--
DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO:
Campeonato interno, campeonatos distritais , campeonatos nacionais de Columbofilia e ainda exposição distrital e Nacional pré Olímpica.
À semelhança de anos anteriores iremos participar em 28 provas organizadas pela Associação Columbófila do Distrito de Lisboa e pela Federação Portuguesa de Columbofilia.
Do calendário já aprovado constam 28 provas com soltas em território nacional e na vizinha Espanha em que se destacam as soltas de grande distância previstas para Valência e Barcelona. Vamos inscrever cerca de 500 atletas (pombos-correios), nas provas de velocidade (até 300 kms) e meio-fundo (até 500 kms). Nas de fundo (entre 800 e 1000 kms) iremos participar com cerca de 150 pombos-correios).
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: O nosso clube tem mais de 87 anos de história na columbofilia. É dos clubes mais antigos a praticar a modalidade no país. Conta com associados que praticam a modalidade há mais de 50 anos com vários títulos a nível distrital e nacional. Inclusivé um atleta do nosso clube ganhou a mitica prova de Barcelona a nível nacional. Este atleta (pombo-correio), ainda é detentor do record nacional de velocidade média como consta no livro " ASSOCIAÇÕES COM HISTÓRIA " da CMC
MODALIDADES E ESCALÕES: Columbofilia nas especialidades de Velocidade, Meio-Fundo e Fundo
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 22
VALOR APOIO MUNICIPAL: 5500,00
--ANEXOS--
RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_23.24__0.xlsx

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/211592>